

R-0021  
F-0871



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 453 , DE 05 DE maio DE 1982.

**EMENTA:** Desafeta do uso comum do povo faixa de terra pertencente ao prolongamento da rua José de Alvarenga e concede o direito real de uso à CODERTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, a área de terra pertencente ao futuro prolongamento da rua José de Alvarenga, medindo 20,00m de largura por 137,00m de comprimento, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias anexa ao Shopping Center, com a gleba C, Lote A da Fazenda Engenho do Porto, perfazendo um total de 2.740,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - O bem mencionado no artigo anterior, passa a bem dominial da Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o direito real de uso à Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Rio de Janeiro - CODERTE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*maio*  
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de de 1982.

WILSON MACEDO

Prefeito